

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:50C53B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 135/2019**

Na publicação do Diário Oficial dos Mineiros da AMM – Associação Mineira dos Municípios nº 3097, de 20/09/2021, pag.76, referente à TP nº 003/2019, ONDE SE LÊ: “Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/09/2021” .”LEIA-SE: Vigência do Contrato: 01/09/2021 a 01/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2CF0F51C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP
Nº 03/2022, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP
Nº 03/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 03/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 31/01/2022 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregociro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9B67702A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Destitui a gratificação da servidora pelo exercício de Função Gratificada.”

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a gratificação da servidora abaixo relacionada, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
MARIA FÁTIMA PIMENTEL	DE 4.017-001	COORDENADORA DO SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 14 de janeiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53AEE96E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 04, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base na nos princípios da conveniência e oportunidade inerentes aos atos públicos e em consonância com o disposto no item 1.2, retifica o Edital n.º 04, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física, Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e as Instituições da Rede Municipal de Ensino, na forma que segue:

I. Fica retificado o item 1.1, que passa a ter a seguinte redação: “1.1. Será admitida a inscrição somente via internet, em link localizado no endereço eletrônico “<https://digiescola.com.br/estagio-graduacao>”, a ser solicitada no período entre as 08h:00min do dia 03 de janeiro de 2022 e 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).”

II. Fica retificado o Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
03/01/2022 a 24/01/2022	Período de Inscrição do Processo Seletivo	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
25/01/2022	Divulgação da Classificação Preliminar	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
26/01/2022 e 27/01/2022 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé/MG (1º andar)
29/01/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
31/01/2022	Convocação	Teatro Zaccarias Marques (próximo à rodoviária)

III. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 14 de janeiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37299BDD

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3CBEA67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 008/2021

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 008/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	MARIA IZABELE DE CARVALHO SOLDATI	INDEFERIDA
002	IRAN DE OLIVEIRA DO PRADO	INDEFERIDA
003	JOSÉ CORNELIO CASTRO SANTOS	INDEFERIDA
004	ALOISIO LIANDRO QUEIROZ	INDEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	GABRIELA PONTES MIZAEAL	DEFERIDA
002	LUCAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
003	MARILIA ALVES DOS REIS	DEFERIDA
004	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	INDEFERIDA
005	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	INDEFERIDA
006	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA
007	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
008	CLARA SCHETTINE RIBEIRO	DEFERIDA
009	JULIANA DE ASSIS ALLINO	INDEFERIDA
010	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	DEFERIDA
011	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	INDEFERIDA
012	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
013	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	INDEFERIDA
014	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	INDEFERIDA
015	MILLENA RAYMUNDA MORAIS	INDEFERIDA
016	NATALIA BRASILIANO SOUZA	DEFERIDA
017	YASMIN SILVA SOARES	INDEFERIDA
018	MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	INDEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
002	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
003	THAIS FRANCA FERNANDES	DEFERIDA
004	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	DEFERIDA
005	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA
006	ALINE DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDA
007	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	INDEFERIDA
008	MARIANNY VITORIA DOS SANTOS VARIZI	DEFERIDA
009	MONIQUE SILVA GARCIA	DEFERIDA
010	ANA CAROLINA SANTOS SOUZA	DEFERIDA
011	JONATAS DA SILVA SOUSA	INDEFERIDA
012	LEONARDO SANTOS MATIAS	DEFERIDA
013	MARINA SEVERINO MORAES	DEFERIDA
014	EDUARDA FARIA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
015	NAJARA ANICETO DA SILVA	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	VANESSA SILVA AMANCIO	DEFERIDA
002	EMANUELLE BEATRIZ EVENCIO	DEFERIDA
003	LAUREANE VALÉRIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
004	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	INDEFERIDA

Muriae, 28 de dezembro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DACA24D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física, Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e as Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriae, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº

8.292 de 16 de novembro de 2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reservas para futura contratação de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino. As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de matrícula em Curso Superior na área de Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física (licenciatura).	CR*	R\$ 723,75	30 horas semanais
02	Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de matrícula em Curso Superior na área de Psicologia.	CR*	R\$ 723,75	30 horas semanais
03	Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de matrícula em Curso Superior na área de Serviço Social.	CR*	R\$ 723,75	30 horas semanais

***Cadastro de Reserva**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

DA INSCRIÇÃO:

Será admitida a inscrição somente via internet, em *link* localizado no endereço eletrônico “<https://digiescola.com.br/estagio-graduacao>”, a ser solicitada no período entre **as 08h:00min do dia 03 de janeiro de 2022 e 23h59min do dia 20 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC e conveniada com o Município de Muriaé, e cursando Graduação em **Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Psicologia e Serviço Social**.

No ato de inscrição será necessário informar o e-mail do candidato, juntamente com os documentos pessoais e período/semestre em que o aluno se encontra matriculado.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.

Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.

A Ficha de Inscrição será enviada automaticamente para o e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção do documento durante toda a validade deste processo seletivo.

Para os candidatos com deficiência, é necessária a apresentação de original e cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise curricular e demais condições exigidas para todos os candidatos.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

- Atividade de monitoria, sendo computados 01 (um) ponto para cada mês que o candidato atuou como Monitor;
- Experiência como estagiário na área de seleção, sendo computados 01 (um) ponto para cada mês de Estágio efetivamente comprovado (mediante a apresentação de cópia do Termo de Estágio);
- Curso de Capacitação em Educação Especial.

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na etapa única de seleção, conforme disposto no item 3.1.

Caso haja empate no somatório da pontuação, serão considerados como critério de desempate:

- O maior número de semestres/períodos cursados;
- A maior idade;
- Sorteio Público.

DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico “<https://digiescola.com.br/estagio-graduacao>”, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados; O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no sítio eletrônico “<https://digiescola.com.br/estagio-graduacao>”, a ser realizado por meio do preenchimento do formulário próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

- Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
- Declaração escolar contendo período letivo e curso;
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

- f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
- g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h. Fotocópia de comprovante de residência;
- i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco;
- j. Se declarado, documento/declaração emitido pela Instituição de Ensino que comprove a atividade de monitoria realizada;
- k. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção.

No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá a Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como publicar todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – Noêmia Rosângela de Oliveira - Presidente da Comissão;
- II – Sabrina Bittencourt Silva - Membro da Comissão;
- III – Mariana Polastri C. Almeida - Membro da Comissão;
- IV – Tiago Victor Moraes Ramos - Membro da Comissão.

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

A jornada de atividades poderá ser pactuada em duração inferior ao informado neste edital havendo interesse das partes envolvidas, observadas as determinações legais.

Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, **em até 24h (vinte e quatro horas)** se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.

O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R\$ 723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto nº 8.324, de 07 de novembro de 2017, e suas alterações, bem como previsto do item 8.3.

O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

Competirá à Secretária Municipal de educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial do processo <https://digiescola.com.br/estagio-graduacao>. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Em razão da pandemia, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

Muriaé, 28 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
03/01/2022 a 20/01/2022	Período de Inscrição do Processo Seletivo	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
24/01/2022	Divulgação da Classificação Preliminar	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
25/01/2022 e 26/01/2022 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé/MG (1º andar)
28/01/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
31/01/2022	Convocação	Teatro Zaccarias Marques (próximo à rodoviária)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, _____, brasileiro, residente e domiciliado no Município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ___ de _____ de 2022.

Nome do Proponente: _____

CPF do Proponente: _____

Os candidatos que eventualmente não receberem o e-mail de confirmação de inscrição deverão verificar suas caixas de *spam* e, dentro do prazo de inscrições, poderão buscar maiores informações acerca de ocorrência de falha técnica no envio pelo telefone (32) 3696-3380.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:053BE32C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME – CONTRATADA: **ASFALTEK CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ Nº 34.361.676/0001-22, VALOR: R\$ 510.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/12/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/12/2022 - DATA: 03/12/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ASFALTEK CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 34.361.676/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52506	980	TON	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE CA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. SENDO QUE, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DA MASSA ASFÁLTICA, DEVERÁ SER FORNECIDA A EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, CONFORME NORMA DNIT 031/2016 E NORMA DNIT 165/2013, NA PROPORÇÃO DE 14,00 LITROS DE EMULSÃO PARA CADA TONELADA DE MASSA ASFÁLTICA.	ASFALTEK	R\$ 510,00	R\$ 499.800,00
52517	20	TON	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CODIGO 50506)A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. SENDO QUE, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DA MASSA ASFÁLTICA, DEVERÁ SER FORNECIDA A EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, CONFORME NORMA DNIT 031/2016 E NORMA DNIT 165/2013, NA PROPORÇÃO DE 14 LITROS DE EMULSÃO PARA CADA TONELADA DE	ASFALTEK	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00